

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 de setembro de 2023, às 19h30min, em segunda convocação, reuniram-se na sede da Associação Atlética Rio Grande, situada na Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, CEP 14.300-000, em assembleia geral extraordinária, os associados da **Associação Atlética Rio Grande**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.785.105/0001-73, com sede na Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, CEP 14.530-000, com estatuto vigente constante do registro nº 287, folhas 91, Livro A-2 do Tabelião de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo para tratar sobre os temas previstos no edital de convocação datado de 21 de agosto de 2023, constando-se:

- Informações acerca do êxito obtido na ação de nomeação de administrador provisório ajuizada no intento de formalizar a documentação da Associação, conferindo-lhe possibilidade de eleição de seus dirigentes e continuidade de seu projeto social;
- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Atlética Rio Grande para o quadriênio 2023/2027, tendo início em 05 de setembro de 2023 e fim em 05 de setembro de 2027.
- Adequação e consolidação do Estatuto Social da Associação Atlética Rio Grande, tendo em vista que o anterior, formalizado no momento de sua fundação se apresentou com intercorrências, consignando eleições a cada quatro anos em anos pares, sendo que o primeiro corpo diretivo eleito venceria em referidos anos, ensejando convocação da Assembleia Geral em anos ímpares, em desalinhamento com as determinações do Estatuto Social.

Para presidir os trabalhos foi indicado o administrador provisório, **Flávio Dias Teixeira**, brasileiro, convivente em união estável, motorista, portador da cédula de identidade nº 40.832.008-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 310.924.078-55, residente e domiciliado na Avenida José Augusto Mendonça, nº 424, bairro Sumaré, na cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, CEP 14.530-000, que escolheu a mim, **Matteus Ribeiro da Silva** para secretaria-lo.

Com a palavra, o administrador provisório, **Flávio Dias Teixeira** tratou a respeito do processo nº 1000968-24.2023.8.26.0352 cujo objeto se filiou à sua nomeação como administrador provisório da Associação para fins de efetuar a

Carimbo circular: Livro de Notas e Anexos, Miguelópolis, SP, com o número 1/25 e uma assinatura manuscrita.



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.



formalização dos documentos da entidade, conferindo-lhe possibilidade de eleição de seus dirigentes, posto que estariam sem diretoria eleita desde 2018 em virtude, em primeiro plano, do desalinhamento no estatuto social e ainda, ausência de encaminhamento ao cartório responsável pela averbação.

Neste sentido, o administrador provisório falou sobre o êxito da ação e o deferimento de sua nomeação realizada em 21 de agosto de 2023, concedendo-lhe poderes para convocação da presente Assembleia e regularização da documentação da Associação, essencialmente, eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e ainda, adequação do Estatuto Social à realidade fática da entidade.

O administrador provisório agradeceu e enfatizou todo o empenho da Associação e seu alcance, considerando acolhimento e treinamento de crianças e adolescentes de três cidades da região, abrangendo-se Miguelópolis, Guará e Ipuã, denotando atualmente 60 crianças atendidas pela Associação.

Na oportunidade, o administrador provisório esclareceu acerca da necessidade de realizar novas eleições dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Atlética Rio Grande, enfatizando-se ainda a imprescindibilidade de adequação do Estatuto Social da entidade, tendo em vista que as datas mencionadas para eleição não se alinham à realidade, tendo em vista a menção que as eleições ocorreriam a cada quatro anos em anos pares e desde a sua fundação baliza-se seu vencimento em anos ímpares.

Sendo assim, visando alteração e consolidação do Estatuto Social ao contexto fático da Associação Atlética Rio Grande o administrador distribuiu uma via do referido documento a todos os membros presentes para que pudessem ponderar e tratar a respeito das alterações elencadas, verificando aceitação unânime.

Em seguida, o administrador provisório colocou a palavra livre em assembleia para que os presentes se manifestassem e efetuassem a eleição da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal da Associação Atlética Rio Grande, justificando que por motivos de saúde optou por se retirar dos candidatos, elegendo-se, por unanimidade, os seguintes membros para o próximo quadriênio:

Presidente: Luis Gustavo Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, técnico de instalação I, portador da cédula de identidade nº 45.482.952, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 429.460.808-03, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 518, bairro Luís Carlos da Silva, na cidade de Guará, estado de São Paulo, CEP 14.580-000.



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.800-000.

Vice-presidente: Milena Caetano da Silva, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 64.006.713-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 439.318.568-44, residente e domiciliada na Rua Luís Carlos da Silva, nº 525, bairro Luís Carlos da Silva, na cidade de Guará, estado de São Paulo, CEP 14.580-000.

Diretor executivo e social: Matteus Ribeiro da Silva, brasileiro, divorciado, trabalhador agropecuário, portador da cédula de identidade nº 45.410.541-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 452.592.628-75, residente e domiciliado na Rua Lourival Máximo de Souza, nº 143, bairro Capelinha, na cidade de Ipuã, estado de São Paulo, CEP 14.610-000.

Diretora financeira: Fabiana Cristina dos Santos Silva, brasileira, solteira, atendente, portadora da cédula de identidade nº 56.372.287-3, inscrita no CPF/ME sob nº 460.865.318-03, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 844, centro, na cidade de Ribeirão Corrente, estado de São Paulo, CEP 14.465-000.

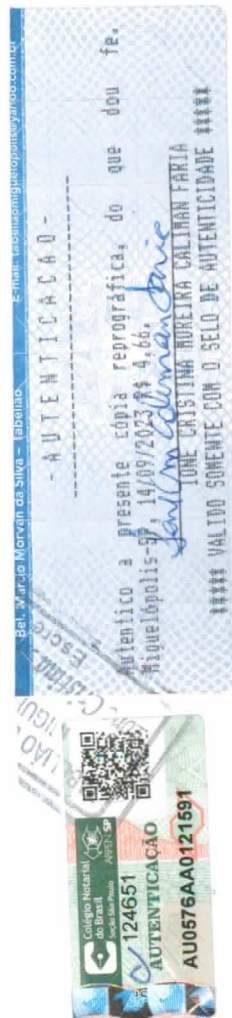
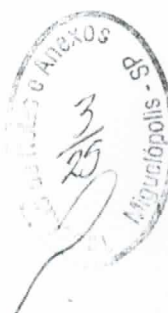
Diretor de esportes: Raphaela Martins Rodrigues da Rocha, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 56.217.708-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 451.251.498-88, residente e domiciliada na Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 1.718, bairro Rio Verde, na cidade de Guará, estado de São Paulo, CEP 14.580-000.

Conselho fiscal: Mônica Sabella Barbosa, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 36.806.384-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 351.231.068-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Henares, nº 515, bairro Luís Carlos da Silva, na cidade de Guará, estado de São Paulo, CEP 14.580-000.

Conselho fiscal: Milena Aguiar Vinhal, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 66.693.643-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 559.496.198-46, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 447, bairro Luís Carlos da Silva, na cidade de Guará, estado de São Paulo, CEP 14.580-000.

Conselho fiscal: Wiliam Fernando Soares, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental e empresário, portador da cédula de identidade nº 34.342.581-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 226.717.868-08, residente e domiciliado na Rua Ana Souza Garcia, nº 348, Jardim Santa Lúcia, na cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, CEP 14.600-00.

Por fim, o administrador **Flávio Dias Teixeira** colocou a palavra livre em assembleia, da qual, ninguém fez uso, declarando encerrada a presente assembleia, que se encontra lavrada no Livro 01, fls. 01 da Associação Atlética Rio Grande, procedendo-se à posse do referido corpo diretivo para o quadriênio 2023/2027,



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

determinando a mim, que servi como secretário, que levasse a presente ao Tabelião de Notas da cidade de Miguelópolis para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Miguelópolis, estado de São Paulo, 05 de setembro de 2023.

Flávio Dias Teixeira

Flávio Dias Teixeira

Administrador provisório

Matheus Ribeiro da Silva

Matheus Ribeiro da Silva

Secretário responsável pela elaboração da ata



TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE IPUÁ-SP

Reconheço por semelhança SEM valor econômico, a(s) firma(s) de: MATTEUS RIBEIRO DA SILVA(11084). Do que dou f. Selo: 63836 Ipuá - SP, 05 de setembro de 2023. Em Test. da verdade. *Ananda Silvia A. de Medeiros* ANANDA SILVIA A. DE MEDEIROS Av. Dr. Celso Segurana: 485348575048505149645115153. *alida somente com o selo de autenticidade*

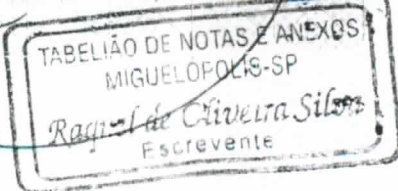
Ananda Silvia A. de Medeiros
Escrevente
RG 40.506.773



TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FLAVIO DIAS TEIXEIRA(5232) Dou fé. MIGUELÓPOLIS - SP, 06/09/2023. Em test. da verdade.

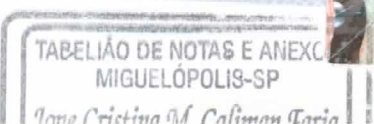
Raquel de Oliveira Silva RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA
Seg. 4854485750485051494952575355 Unit.: 8,02 Total:R\$ 8,02.



TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião

- AUTENTICACAO -

Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou fé. Miguelópolis-SP, 14/09/2023 R\$ 4,66. *Jone Cristina M. Caliman Faria* JONE CRISTINA MOREIRA CALIMAN FARIA ***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****



TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS - REG. DE TÍTULOS E DOCS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
MIGUELÓPOLIS/SP

Protocolo Nº 000515 PJ de 12/09/2023

LV. C-5, Reg. No 609.

SELO: 1246514PJYQ000001025RZ238.

"CERTIFICO QUE FOI PROCEDIDA A DEVIDA AVERBAÇÃO À MARGEM DO REGISTRO NÚMERO 287, FOLHAS 91, NO LIVRO A-2".

Registro nº 609

MIGUELÓPOLIS/SP 13 de setembro de 2023

CELSO LUIZ DE CASTRO SOARES
OFICIAL SUBSTITUTO

CUSTAS	
Ao Cartório.....	107,06
Estado.....	30,43
IPESP.....	20,83
Reg.Civil.....	5,63
Trib. Justiça.....	7,35
Ao Município.....	3,21
Ao Min. Público.....	5,14
Condição/Outros.....	0,00
TOTAL	179,65





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO GRANDE

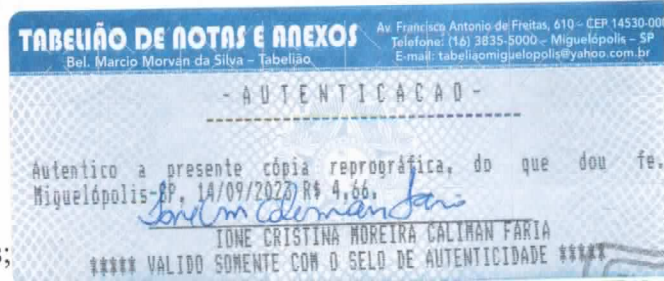
Artigo 1º. A Associação atlética **RIO GRANDE**, neste estatuto designada, simplesmente como Associação, fundada em trinta e um de outubro de dois mil e quatorze (31/10/2014), com sede na Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, CEP 14.300-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Com a prática esportiva formar cidadão;
- II. Incentivar a prática do esporte;
- III. Incentivar os estudos das crianças e adolescentes;
- IV. Promover torneios e campeonatos internos e externos;
- V. Afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas;
- VI. Promover as causas de inclusão social: incentivando-os a cultura, lazer, saúde, higiene, cidadania, respeito ao meio ambiente.

Parágrafo primeiro. Para cumprir suas finalidades sociais, Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.



Leur

[Signature]

matheus

[Signature]

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.800-000.

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo primeiro. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização**, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo segundo. Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização; farão a convocação;

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação e constaram em sua ata;

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

luis

[Signature]

matheus

[Signature]



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 6º. Como associados fundadores, associados beneméritos e associados contribuintes poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente assistidas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Artigo 7º. Como associados beneficiados poderão filiar-se pessoas com qualquer idade, desde que legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único. Para ingresso como associado, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente lançado no livro de associados; com indicação de seu número de cadastro e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º. São deveres dos associados:

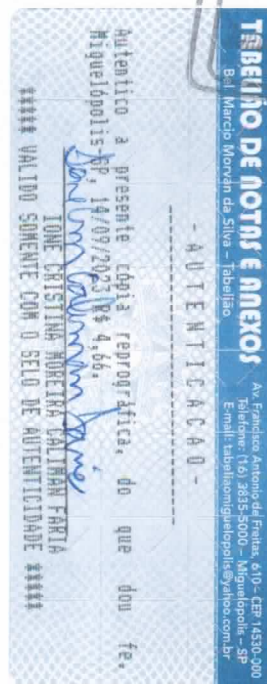
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

liu

[Signature]

Mattias

[Signature]



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único. É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º. São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista deste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 10. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

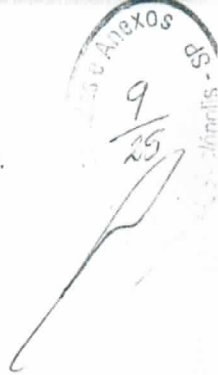
Artigo 11. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;

Luiz B

Mateus

[Assinatura]



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo primeiro. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte dias) a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo terceiro. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo quarto. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Artigo 12. As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito:

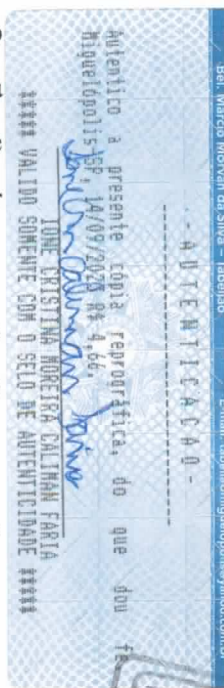
- em casos sem gravidade, sem prejuízo moral, ético e financeiro.

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano e ressarcimento se houver prejuízo financeiro:

Luiz

Mattews

[Signature]



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

- em casos com gravidade leve, sem prejuízo moral e ético.

III. Eliminação do quadro social:

- em casos com gravidade moral, ética ou financeira (esta sem ressarcimento por danos ocasionados a associação e seus membros).

DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 13. São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Executivo e Social, Diretor Financeiro, Diretor de Esportes.

Parágrafo único. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 15. Compete à Diretoria Executiva:

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o seu patrimônio social;

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

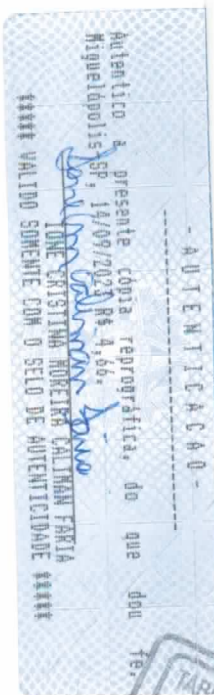
III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver atividades desportivas e culturais;

Leis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

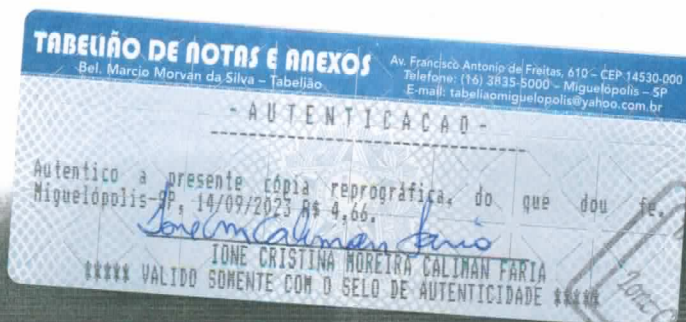
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar à Assembleia Geral, na Assembleia Ordinária Anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Admitir pedido de inscrição dos associados;
- IX. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Artigo 16. Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.



VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância até o final de seu mandato caso já se tenha passado 2/3 do período de mandato ou convocando novas eleições, dentro de um prazo, máximo, de 60 (sessenta) dias, caso não se tenha passado 2/3 do período de mandato.

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR EXECUTIVO E SOCIAL

Artigo 17. Compete ao Diretor Executivo e Social:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Organizar e direcionar os eventos esportivos;

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR FINANCEIRO

Artigo 18. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;



lin *P* *Mattius* *[Signature]*

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.



- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE ESPORTES

Artigo 19. Compete ao Diretor de Esportes:

- I. Elaborar o calendário anual das competições oficiais em que a Associação participe, regulamento, tabelas e formas de disputa das competições; controlar tecnicamente as competições; transferir partidas em razão de mau tempo ou por outro motivo relevante; controlar e fiscalizar o registro de atletas, dirigentes e comissão técnica, controlar a documentação de todos os atletas e demais; disponibilizar, controlar e encaminhar de imediato via on-line o boletim técnico oficial da competição; encaminhar os casos disciplinares à Comissão Disciplinar e Tribunal de Justiça Desportiva; vistoriar e aprovar ginásios; indicar arbitragem e os valores das taxas de arbitragem; gerenciar, contratar, promover parcerias e disposições administrativas referente à mídia de comunicação;
- II. Estudar e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação, que lhes sejam submetidos;
- III. Elaborar, anualmente, um plano de realização em prol do desenvolvimento do dos esportes abrangidos pela Associação.



DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20. O Conselho Fiscal, que será composto por três membros tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação Atlética Rio Grande, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;



Lin *[Signature]* *matheus* *[Signature]*

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

DO MANDATO

Artigo 21. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (anos) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 22. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada, em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo primeiro. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado através de notificação extrajudicial dos fatos a ele imputados para que apresente sua



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

16/25
Miguelópolis

Grande
Rio-SP
Associação
Lizada

defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo. Após o decurso do prazo do parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Artigo 23. Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva será substituído pelo competente de direito ou será feita nova nomeação; sendo que com relação ao Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo segundo. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DA REMUNERAÇÃO

Artigo 24. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou fé.
Miguelópolis - SP, 14/09/2023 R\$ 4,56.
IONE CRISTINA MOREIRA CALITMAN FARIA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE *****
AUTENTICACAO

Google, Microsoft e Intel
124651
AUTENTICACAO
AU0576AA0121578
QR CODE

Lin   



DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 25. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 26. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de título e ou depósitos;

DA VENDA

Artigo 27. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, **mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim**, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 28. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria



Lucas *♠* *matheus* *Q*

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 29. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade ou na região, devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 30. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



Luiz

[Signature]

Mattews

[Signature]

19
25
Tabelião de Notas e Anexos
Miguelópolis - SP

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 32. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Miguelópolis, estado de São Paulo, 05 de setembro de 2023.

Flávio Dias Teixeira
Flávio Dias Teixeira
 Administrador provisório

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS

Matheus Ribeiro da Silva
Matheus Ribeiro da Silva
 Diretor Executivo e social

Luis Gustavo Silva de Oliveira
Luis Gustavo Silva de Oliveira
 Presidente eleito em assembleia

Bruna Balduino R. da Silva
Bruna Balduino R. da Silva
 Advogada - OAB/SP nº 466.457

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
 Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião
 Av. Francisco Antonio de Freitas, 610 - CEP 14530-000
 Telefone: (16) 3835-5000 - Miguelópolis - SP
 E-mail: tabeliao@miguelopolis@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **FLAVIO DIAS TEIXEIRA (8232)**. Dou fé, Miguelópolis - SP, 06/09/2023. Em Teste da verdade.

RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA
 Selo(s): 48544857504850514954514955 Unit.: 8,02 Total: R\$ 8,02

FIRMA 1
 S10576AA0038265

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
 MIGUELÓPOLIS SP
Raquel de Oliveira Silva
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE IPUÃ-SP
 Avenida Osório Soares, n. 570 - Centro, Ipuã-SP
 CEP 14.610-000 tabeliaoipua@gmail.com
 Telefone/Fax n. (16) 3837.1240

Reconheço por semelhança SEM valor econômico, a(s) firma(s) de: **MATHEUS RIBEIRO DA SILVA (11884)**. Dou fé, Selo(s) 63832 Ipuã - SP, 05 de setembro de 2023. Em Teste da verdade.

Amanda Silvia A. de Medeiros
AMANDA SILVIA A. DE MEDEIROS
 Selo(s): 48534857504850514954514955. Valido somente com o selo de autenticidade.

Amanda Silvia A. de Medeiros
 Escrevente
 RG 40.506.773

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE IPUÃ-SP
 124347
FIRMA 1
 S10410AA0063032

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARÁ
 Rua Tiradentes, 578 - Guará-SP
 Bel. Fabio Laghetti - Tabelião

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: **LUIS GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA (23615)**. Dou fé, Guará - SP, 06 de setembro de 2023. Em Teste da verdade.

DENIZE SUYARA RODRIGUES SILVA SOUZA
 Selo(s): 03360AA0065873

T. Notas e Protestos de Guará
 Rua Tiradentes, 578 - Guará-SP
Denize Suyara R. Silva Souza
 Escrevente Autorizada

T. Notas e Protestos de Guará
 Rua Tiradentes, 578 - Guará-SP
Denize Suyara R. Silva Souza
 Escrevente Autorizada

FIRMA 1
 S10360AA0065873

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARÁ
 Rua Tiradentes, 578 - Guará-SP
 Bel. Fabio Laghetti - Tabelião

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: **BRUNA BALDUINO RODRIGUES DA SILVA (24071)**. Dou fé, Guará - SP, 06 de setembro de 2023. Em Teste da verdade.

DENIZE SUYARA RODRIGUES SILVA SOUZA
 Selo(s): 03360AA0065873

T. Notas e Protestos de Guará
 Rua Tiradentes, 578 - Guará-SP
Denize Suyara R. Silva Souza
 Escrevente Autorizada

FIRMA 1
 S10360AA0065874

T. Notas e Protestos de Guará
 Rua Tiradentes, 578 - Guará-SP
 Denize Suyara R. Silva Souza
 Escrevente Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
 Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião
 Av. Francisco Antonio de Freitas, 610 - CEP 14530-000
 Telefone: (16) 3835-5000 - Miguelópolis - SP
 E-mail: tabeliao@miguelopolis@yahoo.com.br

AUTENTICACAO
 124651
 AU0576AA0121675

Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou fé, Miguelópolis-SP, 14/09/2023 às 4,66.

Soneira Colman Faria
Soneira Colman Faria
 IONE CRISTINA MOREIRA CALIMAN FARIA
 ***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO *****

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FLÁVIO DIAS TEIXEIRA, brasileiro, convivente em união estável, motorista, portador da cédula de identidade nº 40.832.008-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 310.924.078-55, residente e domiciliado na Avenida José Augusto Mendonça, nº 424, bairro Sumaré, na cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, CEP 14.530-000, na qualidade de administrador provisório da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.785.105/0001-73, com sede na Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, CEP 14.530-000, com estatuto vigente constante do registro nº 287, folhas 91, Livro A-2 do Tabelião de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, consoante decisão liminar constante do processo nº 1000968-24.2023.8.26.0288, de 21 de agosto de 2023, convoca todos os membros e associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 05 de setembro de 2023, em primeira convocação às 19h e segunda convocação às 19h30min na sede da Associação para tratar sobre os seguintes assuntos:

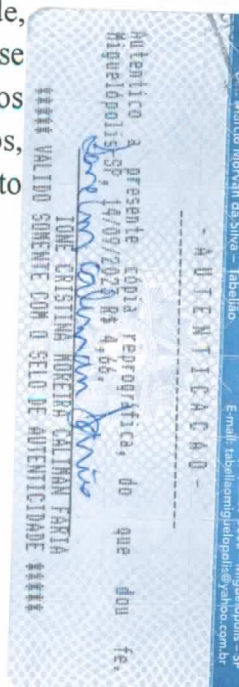
- Informações acerca do êxito obtido na ação de nomeação de administrador provisório ajuizada no intento de formalizar a documentação da Associação, conferindo-lhe possibilidade de eleição de seus dirigentes e continuidade de seu projeto social;
- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Atlética Rio Grande para o quadriênio 2023/2027, tendo início em 05 de setembro de 2023 e fim em 05 de setembro de 2027.
- Adequação e consolidação do Estatuto Social da Associação Atlética Rio Grande, tendo em vista que o anterior, formalizado no momento de sua fundação se apresentou com intercorrências, consignando eleições a cada quatro anos em anos pares, sendo que o primeiro corpo diretivo eleito venceria em referidos anos, ensejando convocação da Assembleia Geral em anos ímpares, em desalinhamento com as determinações do Estatuto Social.

Miguelópolis, estado de São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Flávio Dias Teixeira

Administrador provisório

Flávio Dias Teixeira



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshii Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.



Lista de presença - Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05 de setembro de 2025

Nome	Assinatura
Claudeneia Ramos da Silva	Claudeneia Ramos da Silva
Milema Pequeno D'Amorim	Milema
Renan & Tio Tio	Renan
Wilson Candido do Amaral	Wilson
Clodovaneia da Silva Batista	Clodovaneia
Kauar da Silva Santos	Kauar da Silva Santos
Elaine Cristina Candido da Silva	Elaine Cristina Candido da Silva
Elisângela da Silva M	Elisângela da Silva M
Douglas Cristina da Silva B	Douglas Cristina da Silva B
Sebastião Luiz de Souza	Sebastião
Sirlei Candido da Silva	Sirlei Candido da Silva
Maria Aparecida Candido da Silva	Maria Aparecida Candido da Silva
Lucas H. M. S.	Lucas H. M. S.
Cláudia Maria dos Santos B.F	Cláudia Maria dos Santos B.F
Sheila Cristina dos Santos	Sheila Cristina dos Santos
Tejane Cristina dos Santos	Tejane Cristina dos Santos
Mônica Dalila Barbosa	Mônica Dalila Barbosa
Milema Cristina da Silva	Milema
Luiz Renato Ferraz	Luiz Renato Ferraz
Wilson Cristina	Wilson Cristina
José José dos Reis	José José dos Reis
Rubem Batista	Rubem



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS Av. Francisco Antonio de Freitas, 610 - CEP 14530-000
 Telefone: (16) 3835-5000 - Miguelópolis - SP
 Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião E-mail: tabeliamiguelopolis@yahoo.com.br

- AUTENTICAÇÃO -
 Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou fe.
 Marcio Morvan da Silva



Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

Lista de presença - Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Nome	Assinatura
Sabino Zelindo Alves dos Santos	Sabino Zelindo A. dos Santos
Valdeci Batista Romão	Valdeci Batista Romão
Valdir Aparecido da Silva	Valdir Aparecido da Silva
Marcia Gomes dos Santos	Marcia Gomes dos Santos
Kaigue dos Santos Mariano	Kaigue dos Santos Mariano
Denilson dos Santos Mariano	Denilson dos Santos Mariano
Francisco Carlos da Silva	Francisco Carlos da Silva
Edo A C	Edo A C
João Batista	João Batista
Domênio Gomes Fabricius	Domênio Gomes Fabricius
Rafael M. Rodrigues do Rocha	Rafael M. Rodrigues do Rocha
Jelson da Silva Torres	Jelson da Silva Torres
João Pedro S. Torres	João Pedro S. Torres
Leandro Neves Pereira	Leandro Neves Pereira
Adriane Custina dos Santos	Adriane Custina dos Santos
Saima Cristina Soares	Saima Cristina Soares
Anna Carolina dos Santos	Anna Carolina dos Santos
Geovanna Day Kerue	Geovanna Day Kerue
Janderson Carlos de Souza da Silva	Janderson Carlos de Souza da Silva
Jaqueline da Silva Leite	Jaqueline da Silva Leite
Delivara Aparecida dos Santos	Delivara Aparecida dos Santos
Lucas de Souza	Lucas de Souza



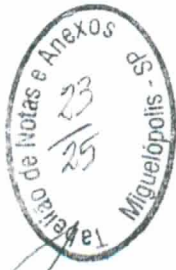
TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS Av. Francisco Antonio de Freitas, 610 - CEP 14300-000 Telefone: (16) 3835-5000 - Miguelópolis - SP Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião. E-mail: tabellaomiguelopolis@yahoo.com.br

- AUTENTICACAO -

Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou fe. Miguelópolis - SP, 14/09/2023 R\$ 4,66. Janderson Edemir da Silva

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomura, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.



Lista de presença - Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/09/2023

Nome	Assinatura
marcia g. cardoso	marcia g. cardoso
FABIANO GIMENES	[Signature]
Wesley Ferreira da Silva	[Signature]
marcia g. cardoso	marcia g.
Nathan Gabriel Borlaza Bernardino	Nathan Bernardino
Sholly Dante Mendes Xavier	[Signature]
Ryan Paulo S. Pádua	[Signature]
Wesley Ferreira	[Signature]
Luciane B. de O. Silva	Luciane B. de O. Silva
Andreia M. da S. Silva	[Signature]
Kátia Regina	Kátia
Miguel A. da S. Santos	Miguel Cruzes
Marcos Douglas A. Pardini	Marcos Douglas
Anelyse L. S. da Silva	Anelyse Landra
Lucas dos Santos da Silva	[Signature]
Dalini Miyuki de Jesus	[Signature]
Quirina dos Santos Lucio	[Signature]
Luiz Fernando Brito de Azevedo	[Signature]
Sandra Gregório Queiroz	[Signature]
Leonardo Souza M. Souza	[Signature]
André Luiz B. V. Ferreira	André
Andrezza Ferreira Rodrigues	[Signature]



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS Av. Francisco Antonio de Freitas, 610 - CEP 14530-000 Miguelópolis - SP, 14/09/2023 14:46:66

- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou Miguelópolis-SP, 14/09/2023 14:46:66.
IONE CRISTINA MOREIRA CALIHAN FARIA

Associação Atlética Rio Grande - 'A.A.R.G'

Sede: Avenida Yoshi Nomyana, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.



Lista de presença - Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/09/2023

Nome	Assinatura
Walter Cruz Soares Medeiros	Walter Cruz S. Medeiros
Maria Julia Zampronni	Maria Julia Zampronni
Carlos Roberto David	Carlos Roberto David
Bruno Ferreira Cortoni	Bruno Ferreira Cortoni
Giulia Alves Morais	Giulia Alves Morais
PAULO ROBERTO DAVID	PAULO ROBERTO DAVID
Larissa G. do R. Souza	Larissa G. do R. Souza
Luana Tomaz S. Barbosa	Luana Tomaz S. Barbosa
Filipe César Zampronni	Filipe César Zampronni
Simone Helene R. Zampronni	Simone Helene R. Zampronni
Maira de Fatima da Silva	Maira de Fatima da Silva
Leandro Lopes	Leandro Lopes
Leonardo Monteiro Buzinele	Leonardo m Buzinele
Márcio Polí de Silva	Márcio Polí de Silva
João Eduardo da Silva	João Eduardo da Silva
Facqueline Oliveira	Facqueline Oliveira
Ignácio Alves Junior	Ignácio Alves Junior
Adão F. de Silva Buzinele	Adão F. de Silva Buzinele
MARUÍ CRISTINA GUERIN	MARUÍ CRISTINA GUERIN
Sueli Luv Santana	Sueli Luv Santana
Lamires Amé Fontana	Lamires Amé Fontana
Wilson Batista de Souza	Wilson Batista de Souza

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS Av. Francisco Antonio de Freitas, 610 - CEP 14530-000
 Telefone: (16) 3835-5000 - Miguelópolis - SP
 Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião E-mail: tabeliaomiguelopolis@yahoo.com.br

- AUTENTICACAO -

Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou fe.
 Miguelópolis-SP, 14/09/2023 R\$ 4,66.

Lucimara Calinan Faria
 LUCIMARA CALINAN FARIA



Associação Atlética Rio Grande - "A.A.R.G"

Sede: Avenida Yoshi Nomyama, nº 719, Bairro Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis - SP, CEP 14.300-000.

Lista de presença - Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Nome	Assinatura
Crustiane Suley B B Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rosehla Barbosa Gonçalves	<i>[Handwritten Signature]</i>
Flávia Tomazino Amaro	<i>[Handwritten Signature]</i>
Moua Apda Silveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
Michelle Faria P. Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
Wesley Pereira Godiceo	<i>[Handwritten Signature]</i>
Katania Pinheiro dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
Neiva Apda Lúcia da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rosemire M Barbosa	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lindamar Cristina Silva Dias	<i>[Handwritten Signature]</i>
Idaury F. de Almeida	<i>[Handwritten Signature]</i>

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS Av. Francisco Antonio dos Freitas, 610 - CEP 14530-000
 Bel. Marcio Morvan da Silva - Tabelião. Telefone: (16) 3835-5000 - Miguelópolis - SP
 E-mail: tabeliao@miguelopolis@yahoo.com.br

- AUTENTICACAO -

Autentico a presente cópia reprográfica, do que dou fe,
 Miguelópolis-SP, 14/09/2023 às 4,66.

[Handwritten Signature]
 IONE CRISTINA MOREIRA CALINAN FARIA

***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
 MIGUELÓPOLIS-SP
 Ione Cristina M. Calinan Faria
 Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 124651
 AUTENTICACAO
 AU0576AA0121570

